



Re: Solicita Subsídios Fomais - Processo Ferramentas.
De:Secretaria de Esporte DV (secretariadeesportedv@gmail.com)
Para:licitadiogo@yahoo.com.br
Data:quinta-feira, 26 de março de 2026 às 07:31 BRT

Corpo da mensagem

Bom Dia. O motivo da impugnação é por não termos colocado o prazo de entrega? se for, pode sim considerar o prazo maximo de 30 dias para a entrega. obrigado..

Atenciosamente
Isaac Dutra
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Diogo de Vasconcelos
(31) 98275-2423

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 07:57, Licitações Diogo de vasconcelos <licitadiogo@yahoo.com.br> escreveu:

Prezados;

Compulsando as normas do Lei nº 14.133/2021, prevê e determina a figura de pregoeiro como agente constitucional para análise e julgamento das razões de recurso e impugnação, bem como os pedidos de esclarecimento, ***bem como este podendo solicitar subsídios formais ao setor requisitante, quando restar dúvidas ou o questionamento abordar diretamente o objeto da licitação.***

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

*a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, **além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;***

[LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

*§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame **será designado pregoeiro.***

Diante do exposto, solicito subsídios formais através de **parecer técnico** para que seja fornecido ao licitante requerente o esclarecimento das dúvidas e o julgamento da impugnação interposta quanto as regras adotadas pelos

autores do Termo de Referência.

Ressalto que o prazo constitucional para fornecimento do retorno é de 3 dias úteis, **limitado ao ultimo dia que antecede o julgamento do certame.**

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Tendo em vista ainda que a abertura do julgamento sem a apreciação de esclarecimentos formais ou apreciação das impugnações caracterizam erro grosseiro, caso não houver posicionamento quanto a questão em tempo hábil, comunico que o processo será **SUSPENSO**.

Cássio S. Silva
Pregoeiro

Departamento Municipal de Licitação - DML
Prefeitura de Diogo de Vasconcelos / Minas Gerais - PMDV

Quando tudo é urgente, nada se mostra importante.

~ A Síndrome do Imperador – Leo Fraiman